

LEI Nº 498/92

Senhor Presidente,

Os vereadores, abaixo-assinado, vêm a presença de V. Ex.^a solicitar atenção e estudo para alteração do art. 4.^o da Lei nº 469/90 que "Concede pensão a vereadores e dá outras providências". Tal proposta de alteração é a seguinte: que no caso, o sr. Geraldino dos Santos Simões (ex-vereador) e os outros que tenham completados 3 (três) anos de período legislativo, sejam beneficiados pela pensão especial de 50% da parte fixa de um vereador em exercício.

certos de seu alto espírito de compreensão,
Os protestos da mais elevada consideração.
Capela nova, 27 de março de 1992.

Francisco Ferreira da Silva

Clinto Tadeu Henriques

João dos Santos Neto

Antônio Inizio de Souza

Uovalino de Santana

José Estivan dos Santos

Observação: A presente lei não foi vetada pelo
Excmo. Sr. Prefeito Municipal, e perdeu
sua eficácia por omissão do Sr. Pre-
sidente da Câmara Municipal que
não a sancionou, pelo decurso do
prazo de 45 dias.

- x